LEI nº 286, DE 2 DE SETEMBRO DE 1969.

Autoriza o Órgão Executivo a permutar uma camioneta de propriedade do Município, abre crédito Especial, reduz dotações orçamentárias e dá outras providências.

WALDIR WALTER, Prefeito Municipal de Santo Augusto.

FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Órgão Executivo Municipal autorizado a permutar uma camionete marca Rural Willys, modêlo 1965, de propriedade do Município de Santo Augusto, por uma camioneta marca Chevrolet, Pick-Up, modêlo 1969.

ART. 2º - Fica autorizada a abertura de um crédito especial no montante de NCr$ 13.000,00 (treze mil cruzeiros novos), para fazer face às despesas decorrentes da diferença da permuta constante do artigo anterior.

Art. 3º - Servirá de recurso para a cobertura do crédito especificado no artigo 2º, a redução de igual importância das seguintes dotações orçamentárias:

VIAÇÃO, TRANSPORTES E COMUNICAÇÕES

COMUNICAÇÕES

7.09 - Reforma de Linhas Telefônicas ..... NCr$ 9.000,00

SERVIÇOS URBANOS

DIRETORIA DE OBRAS

11.15 - Construção de Pontes ..... NCr$ 4.000,00

S O M A ..... NCr$ 13.000,00

Art. 4º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santo Augusto, aos 02 de Setembro de 1969.

Waldir Walter
PREFEITO

Registre-se e Publique-se.

Miguel Curtarelli
SECRETário